



PORTARIA

Nº 13.157

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 19, do art. 40, da CF, redação da EC nº 41/2003, considerando o implemento à regra de aposentadoria e a opção pela permanência em serviço, **RESOLVE conceder o ABONO DE PERMANÊNCIA**, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, a ser pago pelos cofres municipais, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, ou anteriormente, em se tratando de aposentadoria voluntária, aos seguintes servidores:

CLAIR MARIA DA SILVEIRA E SILVA, Monitor de Creche, matr. nº 445/6, por implemento à regra de aposentadoria prevista no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da EC 47/2005

IRIS LENZ ZIANI, Professor Área 2, matr. nº 641/6, por implemento à regra de aposentadoria prevista no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da EC 47/2005

Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2019.


GUIDO HOFF
Prefeito Municipal